

	<p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS</p> <p>Ano letivo 2025/2026</p>	 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA</p>
---	--	---

Aviso de Abertura

Horário - Contratação de Mediador Linguístico - (18 horas)

1. Enquadramento:

Nos termos do n.º 4 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, faz-se público que se encontra aberto o procedimento para a contratação de um mediador linguístico, em regime de 0,5 horário, com vista a apoiar o Agrupamento de Escolas de Canelas, especialmente no acompanhamento de alunos e encarregados de educação com barreiras linguísticas e culturais.

2. Funções a desempenhar:

- Facilitar a comunicação entre a escola e alunos/encarregados de educação com dificuldades linguísticas;
- Apoiar na tradução e interpretação de documentos escolares;
- Mediar conflitos ou situações de mal-entendidos devido a diferenças culturais;
- Colaborar na integração dos alunos estrangeiros na comunidade escolar;
- Organizar atividades interculturais e formativas.

3. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Tradução, Línguas, Comunicação Intercultural ou áreas afins (preferencial);
- Domínio fluente da língua portuguesa e de, pelo menos, uma língua estrangeira (preferencialmente inglês, francês ou árabe);
- Experiência comprovada na área de mediação linguística, tradução ou trabalho com comunidades estrangeiras;
- Boa capacidade de comunicação e empatia;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4. Critérios de Seleção e Subcritérios:

4.1 Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portefólio (30%)

	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS Ano letivo 2025/2026	 REPÚBLICA PORTUGUESA
---	---	---

- 1.1. Classificação Profissional – 10%
- 1.2. Experiência na lecionação das disciplinas da componente técnica do curso em questão – 10%
- 1.3. Projetos dinamizados – 10%

2. Entrevista (35%)
 - 2.1. Capacidade de comunicação e relacionamento Interpessoal -10%
 - 2.2. Criatividade e inovação – 10%
 - 2.3. Proposta de trabalho a desenvolver – 15%

3. Tempo de serviço letivo na área técnica a concurso (35%)

Ponderação:

Sem tempo letivo:	0 pontos
Menos de 1095 dias:	5 pontos
Entre 1095 e 2189:	10 pontos
Entre 2190 e 3650:	15 pontos
Mais de 3650:	20 pontos

5. Condições do contrato:

- Horário: 18 horas;
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Canelas;
- Tipo de contrato: Contrato a termo resolutivo;
- Remuneração: De acordo com a tabela salarial aplicável às funções.

6. Prazo e forma de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste aviso, através do envio dos seguintes documentos para o email [email]:

- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Cópia de certificado(s) de habilitações;
- Comprovativos de experiência profissional relevante;
- Declaração de motivação.

7. Convocatória para a entrevista

 <p>Canelas Agrupamento de Escolas</p>	<p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS</p> <p>Ano letivo 2025/2026</p>	 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA</p>
--	--	---

- Será publicada no portal do Agrupamento (serão convocados os primeiros cinco candidatos selecionados. Caso nenhum dos cinco candidatos seja selecionado, passar-se-á para os cinco seguintes, até se encontrar o candidato com o perfil adequado).
- Entrega do portefólio e comprovativos da licenciatura e experiência profissional.
- O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE e todos os documentos devem ser enviados para o email: direcao.geral@agrcanelas.edu.pt
- O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Na primeira página deve constar a classificação profissional, o tempo de lecionação de disciplinas da componente técnica do curso e o tempo total de serviço letivo contabilizado em dias.
- O ficheiro a enviar deverá estar identificado com o número e o primeiro e último nome do candidato.

8. Motivos de exclusão do concurso:

- A falta de cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do portefólio.
- A falta dos requisitos de admissão.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A falta de comprovativos das declarações apresentadas.
- A falta de comparência à entrevista

9. Júri de Seleção:

O júri do procedimento será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Filipe Ferreira, Diretor;
- Vogal: Marco Costa, Adjunto do Diretor;
- Vogal suplente: Nuno Rocha, Assessor do Diretor.

8. Publicação de resultados:

Os resultados do concurso serão publicados na página oficial do Agrupamento de Escolas de Canelas e afixados em local visível na escola sede.

 <p>Canelas Agrupamento de Escolas</p>	<p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS</p> <p>Ano letivo 2025/2026</p>	 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA</p>
--	--	---

Canelas e Vila Nova de Gaia, 28 de agosto de 2025

O Diretor,

Filipe Ferreira